



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 685/2012

Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 da Resolução nº 459/95. (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 19 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 19...

I - ...

§ 1º Os pretendentes a concorrerem aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha deverão requerer o registro da chapa através de documento a ser protocolizado com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data em que ocorrer a eleição.

§ 2º O registro da chapa para as eleições deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Vila Velha.

§ 3º No documento de que trata o parágrafo anterior, o postulante ao cargo de Presidente deverá apresentar também os nomes dos postulantes aos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário da Mesa Diretora, devendo a chapa ser inscrita por completo, contendo a assinatura de todos os candidatos que a compõe.

§ 4º Para eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura, poderão se inscrever como candidatos todos os que foram eleitos para a legislatura em que ocorrerá a eleição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de dezembro de 2012.

IVAN CARLINI
Presidente

HELIOSANDRO MATTOS
1º Secretário

WANDERSON PIRES
2º Secretário